



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

LEI Nº810/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 789/2007, no valor de R\$ 60.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00141-001 – PAVIMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3670	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.060	35.000,00
3670	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado o proveniente do previsto no artigo nº. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, como segue:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.00051-003 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA

370	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.000	24.000,00
-----	-----------------	---------------------	---------	-----------

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.00201-001 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL

3800	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0.1.000	4.000,00
------	-----------------	----------------------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

16.482.00191-002 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS

3830 4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis 0.1.000 7.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.123.00052-011 – MANUT. SEÇÃO DE CONTROLE DE EMPENHOS E PREST. DE CONTAS

2260 3.1.90.11.00.00 Vencimentos Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 7.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

007 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA

04.123.00052-012 – MANUT. DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO

2370 3.1.90.11.00.00 Vencimentos Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 10.000,00

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

006 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.126.00052-008 – MANUT. DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

1240 3.1.90.11.00.00 Vencimentos Vant. Fixas – P. Civil 0.1.000 8.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO

60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

